

6ª	ABAETETUBA	PLENA	I	47.390,54
			II	24.463,14
			TOTAL	88.637,09
	IGARAPÉ-MIRI	PLENA	III	39.073,92
			TOTAL	39.073,92
	MOJÚ	PLENA	I	80.459,55
			TOTAL	80.459,55
7ª	AFUA	BÁSICO	I	89.399,51
			TOTAL	89.399,51
	MUANÁ	PLENA	III	21.670,50
			TOTAL	21.670,50
	SALVATERRA	PLENA	I	71.519,60
			TOTAL	71.519,60
	SOURS	PLENA	I	65.559,64
			TOTAL	65.559,64
8ª	ANAJÁS	BÁSICO	I	62.750,67
			II	58.361,68
			TOTAL	121.112,35
	BREVES	PLENA	III	106.098,73
			TOTAL	106.098,73
	MELGAÇO	BÁSICO	I	77.479,57
			TOTAL	77.479,57
	PORTEL	PLENA	I	41.061,67
			TOTAL	41.061,67
9ª	ALENQUER	PLENA	I	89.399,51
			TOTAL	89.399,51
	ALMEIRIM	PLENA	I	43.507,76
			II	2.910,20
			TOTAL	46.417,96
	ITAITUBA	PLENA	III	53.023,31
			TOTAL	53.023,31
	JURUTI	PLENA	I	59.599,67
			TOTAL	77.499,50
	MONTE ALEGRE	PLENA	I	69.731,61
			II	57.039,92
			TOTAL	126.771,53
	OBIDOS	PLENA	I	88.803,51
			II	40.742,80
			III	40.519,95
			TOTAL	170.066,26
	SANTARÉM	PLENA	I	118.692,79
			II	5.508,50
			III	146.062,82
			TOTAL	270.264,11
10ª	ALTAMIRA	BÁSICO	I	190.218,42
			TOTAL	190.218,42
	MEDICILÂNDIA	PLENA	III	30.257,45
			TOTAL	30.257,45
	PORTO DE MOZ	PLENA	III	21.533,34
			TOTAL	21.533,34

11ª	BOM JESUS DO TOCANTINS	PLENA	I	59.599,67
			II	58.204,00
			TOTAL	117.803,67
	BREJO GDE. DO ARAGUAIA	PLENA	II	53.865,18
			III	7.678,94
			TOTAL	61.544,12
	BREU BRANCO	PLENA	I	47.679,74
			II	16.474,50
			III	10.354,09
			TOTAL	74.508,33
	CANAÃ DOS CARAJÁS	PLENA	I	89.399,51
			III	17.946,17
			TOTAL	107.345,67
	CURIONOPOLIS	PLENA	I	89.399,51
			II	29.102,00
			TOTAL	118.501,51
			II	34.922,40
	GOIANÉSIA	PLENA	TOTAL	34.922,40
			I	89.399,51
	ITUPIRANGA	PLENA	II	58.204,00
			III	23.175,39
			TOTAL	170.778,90
	JACUNDA	PLENA	I	71.519,60
			II	99.109,10
			III	7.879,77
			TOTAL	178.508,48
	MARABÁ	PLENA	I	179.689,84
			II	43.653,00
			III	127.386,72
			TOTAL	171.039,72
	NOVO REPARTIMENTO	PLENA	I	89.399,51
			II	58.204,00
			TOTAL	147.603,51
	PALESTINA DO PARÁ	PLENA	II	15.040,41
			TOTAL	15.040,41
	PARAUAPEBAS	PLENA	I	103.843,92
			II	40.742,80
			III	101.395,91
			TOTAL	142.138,71
	RONDON DO PARÁ	BÁSICO	I	59.599,67
			II	58.204,00
			TOTAL	117.803,67
	SÃO DOM. ARAGUAIA	PLENA	I	71.519,60
			II	34.922,40
			III	20.245,31
			TOTAL	126.687,32
	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	PLENA	II	43.312,76
			TOTAL	43.312,76
	TUCURUÍ	PLENA	I	149.819,00
			II	159.811,50
			III	122.017,34
			TOTAL	431.647,84

12ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PLENA	II	116.408,00
			III	50.864,85
			TOTAL	167.272,85
	OURILANDIA DO NORTE	PLENA	II	53.270,50
			III	43.298,45
			TOTAL	96.568,95
	REDEÇÃO	PLENA	III	63.523,22
			TOTAL	63.523,22
	SANTANA DO ARAGUAIA	PLENA	II	1.450,65
			III	21.266,36
			TOTAL	22.717,01
	STA.M.BARREIRAS	BÁSICO	II	41.669,70
			TOTAL	41.669,70
	SAPUCAIA	PLENA	II	8.736,66
			TOTAL	8.736,66
	SÃO FELIX DO XINGÚ	PLENA	I	49.274,00
			II	159.811,50
			III	39.314,25
			TOTAL	248.399,75
	XINGUARA	PLENA	III	29.620,87
			TOTAL	29.620,87
13ª	BAIÃO	PLENA	III	21.543,99
			TOTAL	21.543,99

CONSOLIDADO POR COMPONENTE	
COMPONENTE I	3.182.455,06
COMPONENTE II	2.908.352,64
COMPONENTE III	2.122.157,69
TOTAL	8.212.965,39

CONSOLIDADO POR GESTÃO	
PLENOS SISTEMA MUNICIPAL	6.697.012,94
SOB GESTÃO ESTADUAL	1.515.952,45
TOTAL	8.212.965,39

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 309636
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE
SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 214, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Pau D’Arco cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, no bairro Centro no município de Pau D’Arco e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço que autorizou o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, no bairro Centro no município de Pau D’Arco, habilitando a Secretaria Municipal de Saúde ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de novembro de 2011.